



**CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A  
EMPRESA PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2975, Bairro Aldeia, Santarém/PA, CEP: 68.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.353.392/0001-06, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu sócio/Gerente Financeiro, **GILSON LOPES DA SILVA**, portador do CPF nº 403.082.272-04 e do CI/Órgão: nº 1964352-SSP/PA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 870/2013 e nº 18.857/2016, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente convênio tem como proposta alocar mão-de-obra carcerária de **03 (três) internas** em regime semiaberto e aberto, custodiadas na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de Corte, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, anexo ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 Compete à SEAP:**

- À **CONVENIENTE** compete selecionar os internos que desenvolverão as atividades de acordo com a solicitação da **CONCEDENTE**;
- Zelar pelo bom desempenho dos selecionados;
- Efetuar pagamento mensal aos internos que integram este Convênio, com recursos repassados pela **CONCEDENTE**, conforme o Plano de Trabalho;

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA. Telefone (91) 3239-4207

Identificador de autenticação: 850808A8A1C08280DAB092B  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2019/646736 Anexo/Sequencial: 9



- d) Designar responsáveis pelo controle de frequência e disciplina dos internos;
- e) Orientar e acompanhar semanalmente, através da equipe técnica da unidade de atendimento do projeto, os internos acerca da aplicação quanto:
- 1- Ao cumprimento do horário de execução das atividades (ENTRADA/ SAÍDA), conforme solicitado pela CONCEDENTE;
  - 2- A jornada de 08 (oito) horas diárias (segunda a Sexta-feira) e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, com intervalo de 02 (duas) horas;
  - 3- A obrigatoriedade do uso de uniforme e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - 4- A devolução do uniforme no caso de seu desligamento;
  - 5- A proibição do uso de celular no horário determinado como expediente;
  - 6- A proibição do afastamento dos internos do local de trabalho sem autorização da CONCEDENTE;
  - 7- A proibição de visitas específicas a qualquer interno no local de trabalho durante o expediente;
- f) Controlar o comparecimento dos internos ao trabalho pela folha de frequência mensal, que subsidiará a elaboração de folha de pagamento, com jornada máxima de 08 (oito) horas diárias (segunda a Sexta-feira) e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, com intervalo de 02 (duas) horas;
- g) Substituir, quando necessário, os internos que não corresponderem à execução do Projeto de forma desejada;
- h) Administrar os recursos financeiros correspondentes ao pagamento de mão de obra carcerária que deverá ser repassada aos apenados para garantir o desenvolvimento das atividades do Convênio;
- i) Encaminhar, mediante solicitação, ao Juízo das Execuções Criminais cópia do Registro dos presos que trabalham e dos dias trabalhados de cada um deles;
- j) Suspender a execução das atividades deste convênio, por período necessário, no caso de rebeliões ou crises na unidade penitenciária, a fim de garantir a segurança dos colaboradores deste Projeto;
- k) No caso de constatado a participação de um dos internos do referido projeto na desordem a casa penal, deverá o mesmo ser desligado imediatamente do projeto e incapacitando-o de participar de qualquer atividade extra casa penal;
- l) Garantir a remição de pena do interno impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho, conforme a Art. 126, §4º da Lei de Execução Penal.

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA. Telefone (91) 3239-4207

Identificador de autenticação: 555555 1592 033 20394207

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/646736 Anexo/Sequencial: 9

ASS: PARICOMARCE FERREIRA DE MENEZES BELLOPELLO/PA/SEAP - ID: 555555 1592 033 20394207 (91) 3239-4207 (91) 3239-4207  
EM 08/04/2020 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 05F18A6E8B9B92E3. E2A0E88D9C8A7AE. E72E8E2B886E235. 6D8053399FE86C86







Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio, a ser posteriormente indicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por **12 (doze) meses**, iniciando a contar da data de sua publicação no Diário Oficial – DOE, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento da execução deste Convênio será realizado por técnico indicado especificamente para este fim, nomeado através de portaria, o qual tem por atribuições aquelas elencadas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, além do dever de acompanhar, fiscalizar e apresentar relatório quando solicitado, sobre a execução do Convênio, observando se as partes signatárias estão cumprindo regularmente com as obrigações pactuadas.

Ao final do Convênio deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, o qual comprovará a realização do Convênio e, se for o caso, apontará eventuais inexecuções e irregularidades cometidas no curso do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo deverá ser publicado pela **SEAP**, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Qualquer dos convenientes poderá a qualquer tempo denunciar o presente convênio, inexistindo perdas e danos, mas deverá cumprir a etapa já iniciada. Em havendo inexecução convencional este instrumento estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverá prestar contas junto a Concedente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento.

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser instruída com as seguintes peças técnicas e contábeis:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Cópia do Termo de Convênio e seus aditivos;

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA. Telefone (91) 3239-4207

Identificador de autenticação: 9668888 1592 008 2030A99D2A20D092B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/646736 Anexo/Sequencial: 9





GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDNADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio nº.

Objeto do Convênio: Oportunizar aos internos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado a reinserção social, através de atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte;

Período de Vigência:

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 320, BAIRRO CAMPINA			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.010-100	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3223-1401
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 00011	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b> 309.241-0	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> JARBAS VASCONCELOS			<b>CPF:</b> 304.890.402-68
<b>CI/Órgão:</b> 1921997-SEGUP/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

<b>PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA</b>			<b>CNPJ:</b> 02.353.392/0001-06
<b>Endereço:</b> AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2975, ALDEIA			
<b>Cidade:</b> SANTARÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 68.040-050	<b>DDD/Telefone:</b> (93) 9122-8221
<b>Nome do Responsável:</b> GILSON LOPES DA SILVA			<b>CPF:</b> 403.082.272-04
<b>CI/Órgão:</b> 1964352 – SSP/PA	<b>Cargo:</b> SÓCIO		<b>Função:</b> GERENTE FINANCEIRO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> "REINSÉRIE COSTURANDO O FUTURO"	<b>Período de Execução</b>	
	17/01/2020	18/01/2021
<b>3.2 - Identificação do Objeto:</b>  O presente Convênio formalizado entre a <b>Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda</b> e a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP</b> , tem como proposta alocar mão de obra de 03 (Três) internas (os) custodiados em regime semiaberto e aberto pela SEAP, na atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte.		
<b>3.3 - Justificativa do Objeto:</b> A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP</b> - buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade. Neste passo, a <b>Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda</b> , abraçando a questão social a que se propõe a SUSIPE, desenvolve o Projeto " <b>REINSÉRIE COSTURANDO O FUTURO</b> " que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária</b> e do <b>Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda</b> , é que se defende a celebração do convênio em questão.		

ASS: REINserÇÃO SOCIAL - DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL - ANEXO 01 - 4119/2019/0006  
EM 03/04/2020 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85D552A2B928E59.8E60F04C2A9F598.83666662C0A6E0.83666662C0A6E0

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	<b>Remuneração dos Internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de (8%) - 83,12 = <b>R\$ 862,37</b> (Anexo 01)	Internos	03	17/01/2020 A 29/01/2020
	02	<b>Apostilamento:</b> <b>Remuneração dos internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (8%) - 83,60 = <b>R\$ 867,35</b> (Anexo 02)	Internos	03	01/02/2020 A 29/02/2020
	03	<b>Apostilamento:</b> <b>Remuneração dos internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5%) - 78,38 = <b>R\$ 862,13</b> (Anexo03)	Internos	03	01/03/2020 A 18/01/2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Remuneração dos Internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de (8%) - 83,12 = <b>R\$ 862,37</b> (Anexo 01)	R\$ 2.587,11	R\$ 0,00	R\$ 2.587,11
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Apostilamento:</b> <b>Remuneração dos internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (8%) - 83,60 = <b>R\$ 867,35</b> (Anexo 02)	R\$ 2.602,05	R\$ 0,00	R\$ 2.602,05
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Apostilamento:</b> <b>Remuneração dos internos:</b> ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5%) - 78,38 = <b>R\$ 862,13</b> (Anexo03)	R\$ 26.233,39	R\$ 0,00	R\$ 25.863,90

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra (Salário mínimo vigente + ¾ do salário mínimo vigente + contribuição previdenciária vigente).	R\$ 31.422,55	R\$ 0,00	R\$ 31.422,55

ASS: 28/01/2020 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85D552A95928E5B9.5A6D0F04C8A9E3E9.538666324C8A6FD.81866E7E3E56A5B9  
 4119/2020/006



6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2020 – 1º AJUSTE SALARIAL/ 1º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 01	1º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 2.587,11

ANO 2020 – 2º AJUSTE SALARIAL/ 1º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 02	2º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 2.602,05

ANO 2020 – 2º AJUSTE SALARIAL/ 2º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 03	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39

ETAPA 03	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39	R\$ 2.586,39

6.2) - CONVENENTE:

ANO 2020 – 1º AJUSTE SALARIAL/ 1º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 01	1º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 0,00

ANO 2020 – 2º AJUSTE SALARIAL/ 1º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 02	2º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 0,00

ANO 2020 – 2º AJUSTE SALARIAL/ 2º AJUSTE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 03	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 03	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Remuneração da mão de obra 03 (Internos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**7 – DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Belém/PA, 16 de 04 de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JARBAS VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**8 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON LOPES DA SILVA**  
Gerente Financeiro Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda

ASSINATURA ELETRÔNICA EM NEUTRO DO ESTADO DO PÁRA. IDENTIFICADOR: 85D552A285928E5B9.565D07002A3A3E98.538686652A0D8A5D.848682E8E55A5D. EM 06/04/2020 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 85D552A285928E5B9.565D07002A3A3E98.538686652A0D8A5D.848682E8E55A5D

**Anexo 01**

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte	Auxiliar de produção	R\$ R\$779,25 * (¼ salário mínimo vigente) + R\$83,12 ** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	CRASHM	03 (três)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	17/01/2020 A 29/01/2020

\*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

\*\*Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00\* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020  
CTP/DRS/SEAP  
(91) 3239-4233

**Anexo 02**

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte	Auxiliar de produção	R\$ R\$783,75* (¼ salário mínimo vigente) + R\$83,60** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	CRASHM	03 (três)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

\*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

\*\*Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045= R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020  
CTP/DRS/SEAP  
{91} 3239-4233

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENAL	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de corte	Auxiliar de produção	R\$ R\$783,75* (% salário mínimo vigente) + R\$78,38** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,13	CRASHM	03 (três)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 18/01/2021

\*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045\*\*\* = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

\*\*Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020  
CTP/DRS/SEAP  
(91) 3239-4233



**PORTARIA Nº 38/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 13 de janeiro de 2020.  
EXCLUIR DA PORTARIA Nº853/2019- GAB/SUSIPE de 08/08/2019, publicada no DOE nº 33958, de 21/08/2019, ANTÔNIO MORAES DA SILVA JUNIOR, matrícula 57209996, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação do Coqueiro, a contar de 31 de dezembro de 2019.  
DESIGNAR EDMILSON TERAN DA COSTA, matrícula 5797144, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de janeiro de 2020.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515706**

**PORTARIA Nº 23/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 09 de janeiro de 2020.  
DESIGNAR o servidor CLEBER TAVARES DIAS, matrícula funcional nº54196424, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária- GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, no período de 02/01 a 31/01/2020, em substituição ao titular EDSON VANDER MEIRELES VANZELLER, matrícula funcional nº5434440, que estará em gozo de férias regulamentares.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515698**

**PORTARIA Nº26/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 09 de janeiro de 2019.  
DESIGNAR o servidor VITOR HUGO BEISERMAN, matrícula funcional nº5814731, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, no período de 02/12 a 31/12/2019, em substituição ao titular HAGLAYSON BENEDITO OLIVEIRA MATOS, matrícula funcional nº54181670, que esteve em gozo de férias regulamentares.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515701**

**PORTARIA Nº 46/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 13 de janeiro de 2020.  
EXCLUIR DA PORTARIA Nº826/2018- GAB/SUSIPE de 06/08/2018, publicada no DOE nº 33679, de 14/08/2018, GISELE PINHEIRO REIS, matrícula 5922789, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino, a contar de 12 de novembro de 2019.  
DESIGNAR WILCEY COSTA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 5949941, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 13 de novembro de 2019.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515718**

**PORTARIA Nº 36/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 13 de janeiro de 2020.  
EXCLUIR DA PORTARIA Nº011/2016- GAB/SUSIPE de 01/01/2017, publicada no DOE nº 33288, de 10/01/2017, JOÃO DOS ANJOS MONTEIRO, matrícula 5431255, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves, a contar de 01 de outubro de 2019.  
DESIGNAR AFONSO FERNANDES SACRAMENTO, matrícula 5798108, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de outubro de 2019.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515704**

**PORTARIA Nº 42/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 13 de janeiro de 2020.  
EXCLUIR DA PORTARIA Nº526/2019- GAB/SUSIPE de 13/05/2019, publicada no DOE nº 33875, de 17/05/2019, PEDRO PAULO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 57210538, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves, a contar de 01 de outubro de 2019.  
DESIGNAR ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula 57220934, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de outubro de 2019.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515712**

**PORTARIA Nº 27/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 09 de janeiro de 2020.  
DESIGNAR o servidor VANDOEYSON HUILY DE ALBUQUERQUE LARANJEIRA, matrícula funcional nº57175030, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV, no período de 02/01 a 31/01/2020, em substituição ao titular EDINEY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº57192360, que estará em gozo de férias regulamentares.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515703**

**PORTARIA Nº 41/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 13 de janeiro de 2020.  
EXCLUIR DA PORTARIA Nº1195/2018- GAB/SUSIPE de 21/11/2018, publicada no DOE nº 33746, de 26/11/2019, CELIVAL MONTEIRO SOARES, matrícula 57203266, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Cadeia Pública de Jovens e Adultos, a contar de 31 de dezembro de 2019.  
DESIGNAR JOSIMAR MACHADO DE VASCONCELOS, matrícula 5950083, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de janeiro de 2020.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

**Protocolo: 515709**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 003  
EXERCÍCIO: 2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios, em regime de empreitada pelo preço global pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 48.695,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 90.101 10.302.1422.8230, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0149/0349  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020  
VIGÊNCIA: 17/01/2020 A 17/01/2021 (12 meses)  
CONTRATADO: G. M. SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
ENDEREÇO: Conjunto Guajará I, Trav. WE 68 - A, nº 1641.  
Bairro: Coqueiro, CEP: 67143-440 Ananindeua/PA  
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515721**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019**

Termo aditivo: 2  
Data da assinatura: 17/01/2020  
Classificação do Objeto: outros  
Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato  
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de até 90 (noventa) dias, iniciando sua vigência em 25/01/2020 e encerrando em 25/04/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. Com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Ficando o valor global do contrato R\$ 278.229,37 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), em proporcionalidade ao prazo prorrogado.

Contrato: 003  
Exercício: 2019  
Contratado: PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP  
Endereço: Avenida Governador José Malcher, Nº 1942  
Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230Belém-Pa  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515638**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018**

Termo aditivo: 3  
Data da assinatura: 17/01/2020  
Classificação do Objeto: outros  
Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato  
Justificativa: O prazo de vigência deste contrato é de até 06 (seis) meses, com início em 30/01/2020 e encerrando em 30/07/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, permanecendo o valor mensal em R\$ 9.815,16 (nove mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) e o valor global R\$ 58.890,96 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Contrato: 065  
Exercício: 2018  
Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
Endereço: Rua Jerônimo Pimentel, 141  
Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000 Belém-Pa  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515611**

**CONVÊNIO**

**CONVÊNIO  
Nº: 01**

Data de Assinatura: 16/01/2020  
Vigência: 17/01/2020 a 16/01/2021  
Justificativa: alocar mão-de-obra carcerária de 03 (três) internas em regime semiaberto e aberto, custodiadas na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para atividade laborativa remunerada de faxineira, Auxiliar de Produção e Auxiliar de Corte.  
Convênio: 001  
Exercício: 2020  
Valor: R\$ 30.898,08 (trinta mil e oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).  
Orçamento:  
Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228  
Fonte do Recurso: 0262

Natureza da despesa: 339036

Partes:

Beneficiário ente Público: SEAP

Concedente: Padrão Magazine Indústria e Comercio de Fardamentos Ltda.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 515779**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº: 13

Data de Assinatura: 16/01/2020

Justificativa: Inclusão de 02 (dois) internos no projeto e alteração do valor global do convênio

Objeto: Inclusão de 02 (dois) internos no projeto "Receita do futuro", que tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária.

Convênio: 008

Exercício: 2014

Valor: \$ 4.002.489,62 (quatro milhões, dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: SEAP

Concedente: CIAL Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 515778**

#### DIÁRIA

##### Portaria nº 5301/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de BREU BRANCO E TUCURUI/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA-Brasil

Destino: BREU BRANCO E TUCURUI/PA-Brasil

Servidor (es): 54191052/WLISSES PERES DE MORAES(MOTORISTA).

Período: 03 A 08/11/2019 – Diária(s): 5.5(CINCO E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515943**

##### Portaria nº 4299/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de CACHOEIRA DO ARARI/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA-Brasil

Destino: CACHOEIRA DO ARARI/PA-Brasil

Servidor (es): 5195365/SANDRO MAURO SILVA COSTA(MOTORISTA).

Período: 01 E 02/10/2019 – Diária(s): 1.5(UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515899**

##### Portaria nº 5288/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de BRAGANÇA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTRANS/PA-Brasil

Destino: BRAGANÇA/PA-Brasil

Servidor (es): 54188576/EMILIO MEDICI DA SILVA CAMPOS(AG PRISIONAL).

Período: 30/10/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515907**

##### Portaria nº 5296/2019

Objetivo: TRANSFERIR PARA O CRR de CAPANEMA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: SANTA IZABEL/PA-Brasil

Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA-Brasil

Servidor (es): 57220648/RAMIRO SILVA COSTA(AG PRISIONAL), 5462649/GILVAN DA SILVA MOURA(MOTORISTA).

Período: 10/10/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515926**

##### Portaria nº 4973/2019

Objetivo: Conduzir interno para Sessão do Tribunal do Júri na comarca de ÓBIDOS/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: SANTARÉM/PA-Brasil

Destino: ÓBIDOS/PA-Brasil

Servidor (es): 5927293/JONATAS AMARAL LEAL(AG PRISIONAL), 5725160/ALEX VASCONCELOS SANTANA(AG PRISIONAL).

Período: 21 A 23/11/2019 – Diária(s): 2.5(DUAS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515967**

##### Portaria nº 4082/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de BRAGANÇA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA-Brasil

Destino: BRAGANÇA/PA-Brasil

Servidor (es): 5943292/ANDERSON JOSÉ DE ANDRADES REIS(MOTORISTA).

Período: 27/09/2019 – Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515975**

#### Portaria nº 4078/2019

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS EM CARATER DE TRANSFERENCIA PARA A CENTRAL DE TRIAGEM DE MARABÁ/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA-Brasil

Destino: MARABÁ/PA-Brasil

Servidor (es): 5898633/HELNO PINHEIRO DE ARAUJO(MOTORISTA).

Período: 27 E 28/09/2019 – Diária(s): 1.5(UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515984**

#### Portaria nº 5270/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTRANS/PA-Brasil

Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA-Brasil

Servidor (es): 57210878/WALTER GONÇALVES PINHEIRO(MOTORISTA).

Período: 07/11/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515887**

#### Portaria nº 5302/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de TUCURUI E ALTAMIRA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: CTRANS/PA-Brasil

Destino: TUCURUI E ALTAMIRA/PA-Brasil

Servidor (es): 5898367/PAULO DA SILVA CORREA(MOTORISTA), 57210695/JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA(MOTORISTA).

Período: 28/10 A 01/11/2019 – Diária(s): 4.5(QUATRO E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515896**

#### Portaria nº 4296/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de PARAGOMINAS/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA-Brasil

Destino: PARAGOMINAS/PA-Brasil

Servidor (es): 6045429/EVERSON CARLOS RODRIGUES DE MELO(AG PRISIONAL).

Período: 15/10/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515908**

#### Portaria nº 5230/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência do tribunal do júri, no fórum da comarca de TUCURUI E OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA-Brasil

Destino: TUCURUI E OURILÂNDIA DO NORTE/PA-Brasil

Servidor (es): 06121713/JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA(MOTORISTA).

Período: 04 A 07/11/2019 – Diária(s): 3.5(TRÊS E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515918**

#### Portaria nº 5233/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de IGARAPÉ MIRI/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: MARITUBA/PA-Brasil

Destino: IGARAPÉ MIRI/PA-Brasil

Servidor (es): 54188576/EMILIO MEDICI DA SILVA CAMPOS(AG PRISIONAL).

Período: 07/11/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515927**

#### Portaria nº 5298/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de ABAETETUBA/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA-Brasil

Destino: ABAETETUBA/PA-Brasil

Servidor (es): 06121713/JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA(MOTORISTA).

Período: 19/10/2019 – Diária(s): 1/2(MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515936**

#### Portaria nº 5239/2019

Objetivo: Conduzir internos para participarem de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA-Brasil

Destino: SANTA MARIA DO PARÁ/PA-Brasil

Servidor (es): 57201913/JOSÉ RIBAMAR MEIRELES GARCIA(MOTORISTA).

Período: 12/11/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515944**

#### Portaria nº 5277/2019

Objetivo: TRANSFERIR PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO MASCULINO DE MARABÁ/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: SANTA IZABEL/PA-Brasil

Destino: MARABÁ/PA-Brasil

Servidor (es): 5415012/EDMILSON PINHEIRO NEVES(MOTORISTA).

Período: 15 E 16/10/2019 – Diária(s): 01(UMA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 515952**

